



# Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.007

de 07 de agosto de 2019.

*“Dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$163.100,00 (Cento e sessenta e três mil, cem reais) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito especial no valor de R\$163.100,00 (Cento e sessenta e três mil, cem reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º serão provenientes de excesso de arrecadação e anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma e valores especificados no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, II e III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.



PEDRO LUIS DE AGUIAR

Secretário

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64 - Excesso de Arrecadação 67.713,00

Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64 - Anulação de Dotação..... 95.387,00

**TOTAL 163.100,00**

DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS			
<b>02.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
12.361.0015.2.016 -Manutenção do Ensino Regular			
44.90.52 Equipamentos e Mat.Permanente FR 1 CA 120.0000 Alienação de Bens	Anulação		7.469,00
<b>02.04.02 COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE,AGRIC. E ABAST.</b>			
18.541.0028.2.088 -Manutenção das Atividades de Meio Ambiente			
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente FR 1 CA 120.0000 Alienação de Bens	Anulação		86.190,00
<b>02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10.301.0009.2.010 -Manutenção Atenção Básica da Saúde			
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente FR 1 CA 120.0000 Alienação de Bens	Anulação		1.728,00
	Excesso Arrec.		67.713,00
	<b>S O M A</b>		69.441,00
	<b>TOTAL</b>		<b>163.100,00</b>
<b>DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS</b>			
<b>02.04.01 COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS</b>			
15.122.0036.1.019 -Renovação da Frota de Serviços de Infra-Estrutura			
(360) 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente FR 1 CA 120.0000 Alienação de Bens			55.700,00
15.451.0032.1.031 -Desapropiação			
(370) 44.90.61 Aquisição de Imóveis FR 1 CA 120.0000 Alienação de Bens			39.687,00
	<b>SOMA ANULAÇÃO</b>		<b>95.387,00</b>
	<b>EXCESSO ARREC.</b>		67.713,00
	<b>TOTAL</b>		<b>163.100,00</b>